



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 231/2006**

**Dispõe sobre alteração dos anexos III, IV, V da Lei nº 182/2005 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Os Anexos III, IV e V da Lei nº 182/2005 de 30/12/2005, passam a vigorar com nova redação, conforme anexos A, B e C, respectivamente, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de novembro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Visando a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de acordo com o disposto na Constituição Federal e para atendimento a demanda dos serviços de natureza continuada do Município, apresenta o presente Projeto que vem alterar os Anexos III, IV e V da Lei nº 182/2005 que Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Geraldo Barbosa Leão Júnior

Prefeito Municipal